



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE PERNAMBUCO – CREA-PE
CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA DE SEGURANÇA DO TRABALHO - CEEST

Reunião : Ordinária Nº : 002/2015
Decisão : 013/2015-CEEST/PE
Item da Pauta : 4.8
Referência : Protocolo nº 102.928.710/2014
Interessado : Centro de Ensino Técnico Grau Técnico – Unidade Petrolina.

EMENTA: Aprovar o cadastramento do curso Técnico em Segurança do Trabalho da instituição de ensino Centro de Ensino Técnico Grau Técnico – Unidade Petrolina neste Regional.

DECISÃO

A Câmara Especializada Engenharia de Segurança do Trabalho – CEEST do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco – Crea-PE, reunida em sua Sessão Ordinária nº. 02 realizada no dia 04 de março de 2015, apreciando o processo nº. 102.928.710/2014, referente à solicitação de cadastramento do curso Técnico em Segurança do Trabalho do Centro de Ensino Técnico Grau Técnico – Unidade Petrolina e considerando que após análise do processo e da legislação pertinente o relator, Conselheiro Luiz Gonzaga Guedes da Silva emitiu parecer favorável a solicitação referenciada, **DECIDIU** por unanimidade, aprovar o cadastramento do curso Técnico em Segurança do Trabalho da instituição de ensino Centro de Ensino Técnico Grau Técnico – Unidade Petrolina neste Regional, concedendo-lhes aos egressos, o título de Técnico(a) em Segurança do Trabalho (cód. 423-01-00) e as atribuições iniciais constantes da Portaria Ministerial nº 3.275/89. Coordenou a sessão o Senhor Coordenador Eng.º Elet./Seg. Maurício José Viana. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros Félix Antônio Azevedo Gomes e Luiz Gonzaga Guedes da Silva.

Cientifique-se e cumpra-se.

Recife, 04 de março de 2015

Eng.º Elet./Seg. Maurício José Viana
Coordenador da CEEST